

AS POLÍTICAS EDUCACIONAIS PARA A EDUCAÇÃO ESPECIAL: ANÁLISE DO NOVO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (2014 - 2024)

Rozalina Amorim de Azevedo¹

Andréia Nunes Militão²

Resumo

Esta pesquisa tem por objetivo investigar e analisar as políticas públicas para a Educação Especial no contexto atual. Elege como objeto de análise o novo Plano Nacional de Educação normatizado pela Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014, buscando compreender como a temática da Educação Especial foi tratada nesse normativo legal. Para tanto, contextualiza o processo histórico referente a essa temática, recorrendo à teóricos da área e a documentos emanados em âmbito federal sobre as políticas educacionais para pessoas portadoras de deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação. A metodologia utilizada é de natureza qualitativa, elegendo como instrumentos de coleta de dados a pesquisa bibliográfica e documental. A análise do documento permite-nos concluir que as leis vêm garantindo o direito de inclusão desses sujeitos nas escolas de ensino regular, e o documento do PNE estabelece metas para que esses direitos sejam garantidos, por meio de estratégias.

Palavras-chaves: Educação Especial. Políticas Públicas Educacionais. PNE.

Introdução

O presente artigo investiga e analisa as políticas educacionais para a Educação Especial a partir do novo Plano Nacional de Educação. Para tanto, discorre historicamente sobre o início das primeiras instituições no Brasil com o objetivo de perceber as possíveis mudanças na forma de tratamento da temática no âmbito dos normativos legais.

Cabe ressaltar que o Plano Nacional de Educação (PNE), constitui-se num importante instrumento de planejamento do nosso Estado democrático de direito que orienta a execução e o aprimoramento de políticas públicas da área educacional. O referido documento reafirma o direito de ingresso na rede de ensino regular e de permanência das pessoas com deficiências no sistema educacional brasileiro. Para efeito

¹Estudante do Curso de Pedagogia da UEMS, Unidade Universitária de Dourados; E-mail: rosalina.amorim@hotmail.com

²Professora Orientadora. Docente do Curso de Pedagogia. Unidade Universitária de Dourados; E-mail: andreiamilitao@uems.br.

legal, o direito à educação começa na infância e perpassa toda a vida dos sujeitos (PNE, 2014– 2024, p. 7).

No contexto atual, considera-se que vivenciamos uma sociedade inclusiva que explana que todas as pessoas têm direitos iguais, sejam elas com deficiência ou não. “Considera-se que inclusão compreende a garantia a todas as pessoas à convivência em sociedade em todos os momentos de suas vidas”. Dessa forma, a sociedade atual tem a função de acolher a todos sem discriminações, respeitando as diferenças individuais, as diversidades humanas e oferecendo plenas oportunidades de desenvolvimento com qualidade a esses sujeitos (BRASIL, 2001, p. 20).

Este Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) propõe-se a investigar e analisar alguns documentos referentes à Educação Especial em particular o novo Plano Nacional de Educação, buscando conhecer como estes documentos tratam as políticas Educacionais para a Educação Especial, que direitos e as conquistas foram apresentados no novo PNE.

No Brasil as políticas públicas voltadas para a educação especial vêm sendo garantida desde a Constituição Federal (CF/88), sendo reafirmada na LDB/9394/96 e PNE entre outros documentos. Entretanto, de acordo com a LDB 9394/96, o atendimento de pessoas com deficiência deve ser realizado em “salas comuns da educação básica em todos os níveis de ensino e modalidade de educação”. Sendo, portanto, oferecida em todos os níveis e modalidades de educação (BRASIL, 1996).

Dessa forma a Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica (2001), segue afirmando que: inicia-se na educação básica, por meio da educação especial, perpassando todas as etapas do ensino (educação infantil, ensino fundamental e ensino médio), inclusive, as modalidades da educação escolar como a educação de jovens e adultos, educação indígena e educação profissional, podendo ser ofertada na educação superior (BRASIL, 2001, P. 28).

A temática ora proposta será abordada neste texto em duas seções. Na primeira parte do artigo tratamos das origens da educação especial no Brasil. Na segunda seção, realizamos uma análise do novo Plano Nacional de Educação.

Contexto histórico da Educação Especial

Historicamente foi a partir do século XIX, que teve início, nos países escandinavos e na América do Norte, a institucionalização para as pessoas com deficiência, esta que foi adotada neste período. Surgindo neste momento a educação especial. A sociedade começou a perceber a necessidade de atender estas pessoas denominadas como deficientes, mas o atendimento prestado a essa população era de forma assistencialista (FREITAS, 2010, P. 27).

Sobre o conceito de educação especial, Rogalski (2010) destaca:

Historicamente, a educação especial tem sido considerada como educação de pessoas com deficiência, seja ela mental, auditiva, visual, motora, física múltipla ou decorrente de distúrbios evasivos do desenvolvimento, além das pessoas superdotadas que também têm integrado o alunado da educação especial (ROGALSKI, 2010, p.3).

As primeiras instituições para o atendimento especializado no Brasil foram criadas ainda no período imperial que instituiu dois estabelecimentos destinados a esse atendimento. O primeiro, denominado Imperial Instituto dos Meninos Cegos foi inaugurado em 1854 e atualmente funciona sob outra denominação - Instituto Benjamin Constant. O Instituto dos Surdos Mudos foi criado em 1857, sendo hoje nomeado por Posteriormente, já no século XX, outras instituições foram surgindo (JUNIOR; MARTINS, 2010).

Porém, sabe-se que essas iniciativas não estavam integradas às políticas públicas de educação e foi necessário quase um século, aproximadamente, para que a educação especial passasse a ser uma das componentes de nosso sistema educacional. De menina, início dos anos 60 não essa foi instituída de ensino modalidade oficialmente, não com denominação "educação dos excepcionais.

Verifica-se, dessa forma, que o contexto escolar, as teorias e as práticas sociais vigentes ainda eram marcadas por processos de segregação do saber. Os espaços sociais responsáveis por passar e criar conhecimentos se restringiam apenas a algumas pessoas. Formando com isso a “pedagogia da exclusão”, ou seja, excluía pessoas oriundas das camadas populares, mas também pessoas com deficiência. Ainda neste período nos espaços escolares, mesmo os sistemas de ensino tendo universalizado o acesso às pessoas com deficiência, estes continuaram a ser excluídos sendo considerados fora dos padrões homogeneizadores propagados pelo modelo escolar (BRASIL, 2008).

Analisando o período colonial nota-se um grande descaso do poder público tanto para com a educação de indivíduos com deficiências, como também quanto à

educação popular de modo geral, uma vez que raras eram as instituições existentes e que possivelmente haviam sido criadas para o atendimento dos casos mais graves, de maior visibilidade de maneira que os casos mais leves permaneciam na indiferença com relação a escolarização, até porque essa população que era predominantemente rural, já era excluída desse processo independente de serem deficientes ou não (MENDES, 2010).

Segundo Vieira, ao analisarmos a educação de pessoas com deficiência no Brasil nos séculos XVII e XVIII, verifica-se que as teorias e práticas existentes eram discriminatórias, causando situações de exclusão. Esse período foi marcado pela rejeição do indivíduo com deficiência, pois eram condenados de maneira extremamente preconceituosa pela família, pela escola e também pela sociedade, que em geral o excluía da vida social (VIEIRA, s/d).

Vieira afirma que, em meados do século XIX, começa a fase da institucionalização especializada, porém, visando a segregação desse sujeito, proporcionando uma “educação” fora das escolas, ou seja, evitando que a sociedade tivesse contato com esse indivíduo. Contudo, a partir do século XX, Vieira relata ainda que, alguns cidadãos, gradativamente, por meio de movimentos sociais de luta contra a discriminação em defesa de uma sociedade inclusiva, começam a valorizar o público com deficiência, promovendo críticas sobre as práticas de ensino da época.

Vieira em acordo com Jannuzzi (2004) relata que:

A partir de 1930, a sociedade civil começa a organizar-se em associações de pessoas preocupadas com o problema da deficiência: a esfera governamental prossegue a desencadear algumas ações visando a peculiaridade desse alunado, criando escolas junto a hospitais e ao ensino regular, outras entidades filantrópicas especializadas continuam sendo fundadas, há surgimento de formas diferenciadas de atendimento em clínicas, institutos psicopedagógicos e outros de reabilitação geralmente particular a partir de 1950, principalmente, tudo isso no conjunto da educação geral na fase de incremento da industrialização do BR, comumente intitulada de substituição mundiais de importações, os espaços possíveis deixados pelas modificações capitalistas (JANUZZI, 2004, p.34).

No início do século XX foi constituído o Instituto Pestalozzi (1926), instituição especializada no atendimento às pessoas com deficiência mental; em 1954, foi fundada a primeira Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE); e, em 1945, foi criado o primeiro atendimento educacional especializado às pessoas com superdotação na Sociedade Pestalozzi, por Helena Antipoff (BRASIL, 2008).

Na década de 1950 não havia no Brasil projetos ou programas referentes à educação especial. Esta questão começa a ser discutida a partir de 1979, despertando o interesse dos governos para criarem instituições especializadas sendo estas públicas ou

privadas, órgãos normativos federais, estaduais ou municipais e de classes especiais (ROGALSKI, 2010).

Quando começou a atender a pessoa com deficiência nas instituições, esse serviço era assistencialista, preocupando-se apenas com o bem-estar dessas pessoas, sendo oferecido atendimento médico e psicológico. Depois fundaram às instituições de educação escolar, mais tarde a integração da educação especial no sistema amplo de ensino, nos dias atuais estes alunos estão sendo inseridos na sala de aula do ensino regular (MANTOAN, 2004).

As mudanças que ocorreram em torno do tratamento das pessoas com deficiência no sistema escolar têm alterado o seu significado. Ainda não há consenso em torno da questão: setores da sociedade, composto por professores, pais e profissionais defendem que o atendimento a esta população tem que ser assistencialista. Outros defendem que deve prevalecer o aspecto educativo sobre o assistencial.

A educação especial no Brasil, quando é apresentada adequadamente, ainda é compreendida como um conjunto de métodos, técnicas e recursos especiais de ensino, formas de atendimento escolar, destinados aos alunos achando que estes não são capazes de atingir os objetivos proposto pela educação regular.

As políticas educacionais proposta pelo PNE

O Plano Nacional de Educação (PNE), promulgado pela Lei nº 13.005/2014, constitui um instrumento de planejamento do nosso Estado democrático de direito que orienta a execução e o aprimoramento de políticas públicas do setor. Define os objetivos e metas para o ensino em todos os níveis e modalidades da educação básica e superior.

De acordo com o Plano Nacional de Educação (PNE, 2014 - 2024) as políticas educacionais para a educação especial, compreendendo os portadores de transtorno globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação universaliza o atendimento educacional especializado na rede de ensino regular, garantindo um sistema educacional inclusivo, atendimento nas salas de recurso multifuncional, classes, escola e serviços especializados, públicos ou conveniados. Consta em sua Meta 4, dois objetivos focando o atendimento de pessoas com deficiência de 4 a 17anos de idade para o ingresso no ensino regular, na sala de aula comum.

O primeiro diz respeito à universalização do acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado para a população de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento (TGD) e altas habilidades ou superdotação.

O segundo objetivo preconiza que o atendimento educacional a essa população ocorra por meio da educação inclusiva, ou seja, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados (PNE, 2014, p.67).

Dessa forma, duas questões precisam ser investigadas o número de alunos que estão freqüentando as redes de ensino com idade de 4 a 17 anos, e, qual o percentual de alunos de 4 a 17 anos com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação que estudam em classes comuns da educação básica.

Assim, faz-se necessário a utilização de dois indicadores para realizarem essa investigação: o 1º indicador que vai trabalhar o percentual da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência que freqüenta a escola, buscando contribuir para o ingresso a Educação Básica, por meio do Censo IBGE/2010. E o 2º indicador trabalha o percentual de matrículas de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação em classes comuns do ensino regular da educação básica (PNE, 2014 a 2024). De acordo com o PNE/2014, a população com deficiência atendida na escola regular entre 4 a 17 anos informados pelo indicador 1º, por meio do censo escolar 2010, apresenta um número de 1.819.712 no total de pessoas com deficiência. Deste total, é atendida apenas 1.560.784, ou seja, (85,8%) freqüentavam na escola ou creche, restando um total de 14,2% desta população fora da escola sem atendimento.

No contexto atual do PNE a educação especial é considerada como um grande desafio, especialmente, quando se refere a oferecer atendimento em tempo integral, constituindo-se um desafio redobrado.

O PNE reafirma que os sistemas inclusivos de sala de recursos multifuncionais podem ocorrer na classe, escola ou serviços especializados, públicos ou conveniados. Para que este atendimento seja de fato realizado é preciso que a escola dentro do município possa estabelecer convênios com outras instituições que haja no município. E que a instituição possa estabelecer convênios com clubes que tenham equipamentos adequados e espaços suficientes para realizar o atendimento a pessoa com deficiência.

Para que ocorra a promoção com as parcerias com clubes e escolas privadas é preciso que haja um plano municipal de educação, que tenha previsto dentro de seu corpo estratégias, parcerias, ou seja, a câmara do municipal vai editar uma lei municipal que dará respaldo para a secretaria de educação estabelecer os convênios.

A construção de uma sociedade inclusiva passa por um processo de suma importância, este está imbricado no desenvolvimento e na manutenção de um Estado que

seja democrático. Entende-se por inclusão a garantia a todas as pessoas a convivência em sociedade em todos os momentos de suas vidas, sociedade esta que tem a função de acolher a todos sem discriminações, respeitando as diferenças individuais, as diversidades humanas, oferecendo plenas oportunidades de desenvolvimento com qualidade para toda a vida. A Declaração Mundial de Educação para Todos defende que:

Qualquer pessoa portadora de deficiência tem o direito de expressar seus desejos com relação à sua educação, tanto quanto estes possam ser realizados. Pais possuem o direito inerente de serem consultados sobre a forma de educação mais apropriadas às necessidades, circunstâncias e aspirações de suas crianças (BRASIL, 2008).

De acordo com as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica (2001), a nova política da educação especial é definida como uma modalidade, que disponibiliza recursos e serviços, realiza o atendimento educacional especializado e orienta quanto a sua utilização no processo de ensino e aprendizagem nas turmas do ensino regular (SÁNCHEZ, 2005, p.15).

Vários artigos, documentos e autores seguem dialogando sobre as políticas públicas e políticas nacionais visando investimento, provimentos, incentivos, obrigatoriedade, recursos, garantia entre outros, para que haja um atendimento adequado a esta camada da população que tanto necessita de apoio e dessas políticas para que possa ter uma educação na escola regular de acordo com as suas especificidades, cultura, religião, para assim viver numa sociedade e esta fazendo parte dela, conquistado espaço no mercado de trabalho, dignidade, saúde e lazer. O autor segue comentando que:

Investir em educação constitui a primeira etapa indispensável para assegurar os direitos humanos, tais como a postura de aceitação das desigualdades e da diversidade, a redução da pobreza, a aceitação de avanços na saúde e nutrição, o controle de crescimento demográfico, dentre outro (FREITAS, 2010, p. 27).

Para que ocorra a inclusão de pessoas com deficiência nas escolas é preciso que tenha política nacional e políticas públicas comprometidas com objetivos voltados para atender a demanda e o interesse, financiando com um custo acessível, mas que possa atender a necessidade de todas as pessoas que são portadoras de alguma deficiência ou transtornos globais, entre outros.

A Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva tem como objetivo assegurar a inclusão escolar de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, orientando os sistemas de ensino para garantir: acesso ao ensino regular, com participação, aprendizagem e continuidade nos níveis mais elevados do ensino; transversalidade da modalidade de educação especial desde a educação infantil até a educação superior; oferta do atendimento educacional especializado; [...] (BRASIL, 2008).

De acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 1996, em seu Art. 58 define-se Educação Especial como “modalidade de educação escolar, oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos portadores de necessidades especiais” (BRASIL, 1996, p.25).

Portanto, o objetivo da inclusão está voltado para atender a todos sem distinção, não permitindo que nenhuma criança, jovem e/ou adulto fique fora da escola regular, apresentando alguma deficiência ou não. Para Sánchez (2005, p. 14):

A educação inclusiva é um meio privilegiado para alcançar a inclusão social, algo que não deve ser alheio aos governos e estes devem dedicar os recursos econômicos necessários para estabelecê-la. [...] a inclusão não se refere somente ao terreno educativo, mas o verdadeiro significado de ser incluído.

Cabe ainda diferenciar os conceitos de inclusão e integração. Para a autora citada acima, inclusão compreende que todas as crianças devem estar inseridas na vida no contexto escolar e social, quanto à integração refere-se ao processo de integrar pessoa ou grupo que esteja sendo excluído pela sociedade.

O conceito de inclusão comunica mais claramente e com maior exatidão, que todas as crianças necessitam estar incluídas na vida educativa e social das escolas comuns, e na sociedade em geral, não unicamente dentro da escola comum (SÁNCHEZ, 2005, p.16).

O termo integração está sendo abandonado, já que implica que a meta é integrar na vida escolar e comunitária alguém ou algum grupo que está sendo certamente excluído. O objetivo básico da inclusão é não deixar ninguém fora da escola comum. Incluir tanto do ponto de vista educativo, físico, como social (SÁNCHEZ, 2005, p.16).

No que tange a sociedade diante deste novo paradigma da inclusão, é preciso criar condições de acesso para que as pessoas com deficiência possam viver de forma independente além de participarem plenamente da vida em sociedade. Sendo assim, a educação inclusiva torna-se um direito. A ONU em 2006 (Artigo 24) afirma que “[...] para efetivar esse direito sem discriminação e com base na igualdade de oportunidades, os Estados partes assegurarão sistema educacional inclusivo em todos os níveis, bem como o aprendizado ao longo de toda vida [...]” (ONU, 2006).

No contexto atual, começa-se a pensar sobre os alunos com deficiências, deixando para trás o sentimento de exclusão, passando a implantar políticas de inclusão, despertando o interesse de vários países por esta questão levando-os a promoverem debates sobre esse público alvo que necessita tanto de políticas públicas para garantir seus direitos.

O Plano Nacional de Educação (2014 a 2024) para educação especial em sua meta 4 vem abordando nas suas estratégias da seguinte forma:

Na estratégia 4.1, o PNE segue apresentando sobre a distribuição dos recursos para as instituições que estão comprometidas com a educação especial e oferece atendimento a população que precisa desse atendimento na escola regular e filotrópica quando necessário.

4.1 – contabilizar, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, as matrículas dos (as) estudantes da educação regular da rede pública que recebam atendimento educacional especializado complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular, e as matrículas efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado, na educação especial oferecida em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público e com atuação exclusiva na modalidade, nos termos da Lei nº11.494, de 20 de junho de 2007;

A estratégia 4.2 refere-se à universalização do atendimento escolar conforme solicitada pelas famílias de crianças de zero a três anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação. De acordo com a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

4.2 - promover, no prazo de vigência deste PNE, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

Nesta estratégia 4.3 - o PNE vem dizendo que durante o período que estará em vigor, às salas de recursos multifuncionais prestarão atendimento e também financiara a formação de professores que estiverem atuando na educação especial, estes prestarão serviço nas escolas da cidade, campo, indígenas e quilombolas.

4.3. implantar ao longo deste PNE, salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores e professoras para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas, do campo, indígenas e de comunidades quilombolas;

Esta estratégia 4.4 – está focada em garantir o atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar as pessoas com deficiência, transtorno globais do desenvolvimento, altas habilidades/ superdotação.

4.4 - garantir o atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a toda a população com deficiência matriculados na rede pública de educação básica, de acordo com cada deficiência e avaliação feita por parte da família.

A estratégia 4.5 vem incentivando a criação de centros que realize trabalhos multidisciplinares, que desenvolva pesquisa sobre essa área, havendo parcerias entre as instituições e academias, oferecendo atendimento com profissionais da Saúde, psipedagogos que venha auxiliar os docentes na sala de aula que tenha alunos com deficiência.

4.5 – estimular a criação de centros multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas e integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia e psicologia, para apoiar o trabalho dos (as) professores da educação básica aos alunos com deficiência.

Na estratégia 4.6- esta propondo manter e a ampliar os programas buscando promover a acessibilidade nas instituições públicas, garantir a permanência desses alunos, garantindo recursos tecnológicos e materiais didáticos visando à completa inclusão dessa população.

4.6 - visa manter e ampliar programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, garantindo o acesso e a permanência dos estudantes com deficiência, tanto na adequação arquitetônica, quanto nos materiais didáticos próprios, transporte acessível, bem como recursos de tecnologia assistiva, que tenha possibilidades de identificar alunos (as) com altas habilidades e superdotação, é de suma importância sua concretude, pois, não há inclusão se a acessibilidade não for garantida.

A estratégia 4.7 - vem provendo a garantia a população surdos- cegos a oferta de educação bilíngüe para os surdos, em língua de sinais (libras) e a adoção do sistema braile de leitura para os cegos. O atendimento escolar a essa camada da população ocorrerá desde zero a 17 anos de idade.

4.7 – vem garantir a oferta de educação bilíngüe, em Língua Brasileira de Sinais (Libras) como primeira língua e na modalidade escrita da língua portuguesa como segunda língua, as pessoas surdas e com deficiência auditiva de zero a dezessete anos, em escolas e classes bilíngües e em escolas inclusivas, nos termos do art. 22 do Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos arts. 24 e 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, adoção do sistema braile de leitura para cegos e surdos-cegos;

Na estratégia 4.8 segue fazendo valer a oferta da educação inclusiva no ensino regular e no atendimento educacional especializado, as pessoas que alegar alguma deficiência.

4.8 – vem garantindo a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado;

A estratégia 4.9 vem acompanhando e fiscalizando o acesso dos alunos que estão matriculados nas escolas regulares com o intuito de incentivando-os a permanecerem no âmbito escolar, contado com atendimento especializado de assistência social, saúde e oferecendo proteção a sua vida.

4.9 - fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação Plano Nacional de Educação 2014-2024, 57 beneficiários (as) de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;

Já na estratégia 4.10 – esta voltada para o investimento de pesquisa que busca aprimora o desenvolvimento de metodologias, visando ampliar o ensino e as aprendizagens desses alunos, por meio dos materiais didáticos equipamentos de tecnologias assistivas.

4.10 - fomentar pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos (as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

Essa estratégia 4.11 – vem dizendo que é preciso promover pesquisas interdisciplinares buscado sustentar as políticas públicas para os alunos que precisam de atendimento especializado.

4.11. promover o desenvolvimento de pesquisas interdisciplinares para subsidiar a formulação de políticas públicas intersetoriais que atendam as especificidades educacionais de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação que requeiram medidas de atendimento especializado;

Na estratégia 4.12 – vem propondo a articulação entre os órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, pensando a estender esse atendimento a este publico na educação de jovens e adultos, quando estes estiverem atrasados nos estudos.

4.12 - promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, na educação de jovens e adultos, das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida;

A estratégia 4.13 – busca aumentar as equipes de profissionais da educação, para atender todos que precisam de atendimento especializado, contando também com um profissional de apoio ou auxiliar, tradutores e intérpretes e profissionais que visem atender a especificidade dos alunos surdos- cegos.

4.13. apoiar a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos(das) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores(as) do atendimento educacional

especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores(as) e intérpretes de libras, guias-intérpretes para surdos-cegos, professores de libras, prioritariamente surdos, e professores bilíngues;

Esta estratégia 4.14 vem falando, que após dois anos que o PNE estará em vigor, este utilizará indicadores de qualidade e política de avaliação, para fazer a supervisão das instituições públicas e privadas que oferecem atendimento aos alunos que precisam de atendimento diferenciado.

4.14. definir, no segundo ano de vigência deste PNE, indicadores de qualidade e política de avaliação e supervisão para o funcionamento de instituições públicas e privadas que prestam atendimento a alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

Nesta estratégia 4.15 - o Ministério da Educação desenvolveu pesquisa para obter informações sobre os números de alunos que são atendidos de zero a dezessete anos que apresentam algumas especificidades seja ela qual for.

4.15. promover, por iniciativa do Ministério da Educação, nos órgãos de pesquisa, demografia e estatística competentes, a obtenção de informação detalhada sobre o perfil das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação de zero a dezessete anos;

Na estratégia 4.16 – vem propondo a inclusão nos cursos de licenciatura e em todos os outros cursos que vem oferecendo formação para profissionais da educação e em nível de pós-graduação, de acordo com o art. 207 da Constituição Federal.

4.16. incentivar a inclusão nos cursos de licenciatura e nos demais cursos de formação para profissionais da educação, inclusive em nível de pós-graduação, observado o disposto no caput do art. 207 da Constituição Federal, dos referenciais teóricos, das teorias de aprendizagem e dos processos de ensino-aprendizagem relacionados ao atendimento educacional de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

A estratégia 4.17 – vem abordando sobre parcerias entre as instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, buscando ampliar o atendimento escolar integral a este público alvo.

4.17. promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino;

Já na estratégia 4.18 – segue comentando sobre as parcerias entre as instituições públicas, confessionais ou filantrópicas que não visam lucros, mas sendo conveniada com o poder público, buscando oferecer formação continuada aos professores, produção de material didático acessível visando a aprendizagens dos alunos.

4.18. promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a

ampliar a oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados na rede pública de ensino;

A estratégia 4.19 – também continua abordando sobre promover parcerias com as instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, mas dessa vez visa a participação das famílias e da sociedade, para juntos construir um sistema educacional inclusivo.

4.19. promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, a fim de favorecer a participação das famílias e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo.

As políticas públicas de Educação Especial no Brasil

O Brasil apresenta uma legislação que oferece atendimento aos alunos com deficiências nas salas comuns da educação básica em todos os níveis de ensino e modalidades de educação. A educação especial está inserida em todos os níveis da educação escolar: educação básica que abrange a educação infantil, ensino fundamental e ensino médio, e educação superior, interação com outras modalidades da educação escolar como a educação de jovens e adultos, educação indígena e educação profissional (BRASIL, 2001).

Partindo do respeito e da valorização da diversidade de alunos, são reivindicados junto à escola que se responsabilizem por promoverem boas relações, criando um espaço inclusivo, sem gerar, produzir e criar novas exclusões aos alunos que estão sendo atendidos pela instituição.

A Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva vem definindo a educação especial da seguinte forma:

Sabe-se que a educação especial é uma modalidade de ensino que alcança os diferentes níveis e etapas da educação, tem como objetivos realizar o atenal educacional especializado, disponibilizar serviços e recursos necessários para este atendimento além de orientar professores sobre o uso desses recursos e condutas em turmas de ensino regular, eliminando desta forma as barreiras que impedem a plena participação dos alunos com deficiência (BRASIL, 2008).

As atividades desenvolvidas no Atendimento Educacional Especializado são diferentes daquelas desenvolvidas nas salas comuns, porém não substituem a

escolarização. Os alunos que apresentam deficiência e precisem de um atendimento individual nas atividades da vida tanto social como autônoma requer de recursos e apoios contínuos, também de adaptações curriculares, que a escola comum, ainda não tem conseguido oferecer.

Sendo assim, os alunos que apresentam dificuldade referente à aprendizagem, a comunicação e a locomoção tem o direito de contar com o apoio de um AE na sala de aula auxiliando nas atividades pedagógicas, lúdicas, alimentação e entre outras, também conta com o atendimento de um professor especializado no contra turno na sala de recurso multifuncional. Santos e Dutra abordam questão da disponibilização deste atendimento:

Salas de recursos multifuncionais - Disponibilização de um conjunto de equipamentos, mobiliários, materiais pedagógicos e demais recursos de acessibilidade às escolas públicas, destinados à organização e à oferta do AEE aos estudantes público-alvo da educação especial (SANTOS; DUTRA, 2013, p.283).

A LDB/1996 em seu Artigo 58. Indica que “O atendimento educacional será feito em classes, escolas ou serviços especializados, sempre que, em função das condições específicas dos alunos, não for possível a sua integração nas classes comuns de ensino regular”.

Na educação infantil inicia-se a inclusão escolar, pois esta é a fase onde a criança desenvolverá as bases que necessitam para a construção do conhecimento e seu desenvolvimento global (SANTOS; DUTRA, 2013).

De acordo com a Política Nacional de educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva para que esses alunos sejam de fato inseridos no ensino regular os sistemas de ensino precisam se organizar e promover para que estes tenham à sua disposição profissionais tais como intérpretes, monitores ou cuidadores dependendo da necessidade dos alunos (BRASIL, 2008).

Independente da área de conhecimento nota-se que as transformações educacionais têm ocorrido; seja com a publicação dos Parâmetros Curriculares Nacionais, seja na legislação a que se refere à acessibilidade na escola. Algumas mudanças na obrigatoriedade do ensino na implantação de uma educação inclusiva em que é necessário outro tipo de escola e também de ensino, pois é obrigação da escola acolher a todos e a principal mudança está relacionada a possibilidade de questionar aquilo que era tido como pronto e acabado e propor outras idéias, originais e impensáveis até o momento (FREITAS, 2010).

De acordo com o Decreto nº 3298 de 20 de dezembro de 1999 a educação especial é compreendida como um processo educacional, cujo objetivo é assegurar recursos e serviços educacionais especiais, organizados para oferecer apoio e dependendo da situação até substituir os serviços educacionais comuns, a fim de garantir o desenvolvimento das potencialidades desses educando com deficiência, independente do nível ou modalidade de ensino que estiverem freqüentando.

Portanto, podemos entender diante do exposto acima que a educação especial perpassa os diferentes níveis de educação desde a educação básica até a educação superior, bem como todas as modalidades de ensino.

A resolução CNE/CBE nº4 de 2009, institui as Diretrizes Operacionais para plena educação especializada na educação Básica em seu art. 1º, trata da matrícula dos estudantes com deficiência, transtornos globais e altas habilidades, afirmando que esta deve ocorrer nas classes comuns do ensino regular e no atendimento educacional Especializado (SANTOS; DUTRA, 2013).

A Declaração de Salamanca (1994) aponta que o “princípio fundamental da escola inclusiva é o de que todas as crianças devem aprender juntas, sempre que possível, independentemente de quaisquer dificuldades ou diferenças que elas possam ter”.

Ainda na Declaração de Salamanca consta que as escolas devem ser inclusivas buscando reconhecer e responder a todas as necessidades de seus alunos, respeitando os estilos e ritmos de aprendizagem e garantindo uma educação de qualidade que favoreça à todos adequando o seu currículo, se organizando, criando estratégias de ensino, utilizando diversos recursos e proporcionando parceria com as comunidades para melhor desenvolver a inclusão (DECLARAÇÃO DE SALAMANCA, 1994).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conclui-se que o atendimento educacional destinado para a educação especial é relativamente recente na história da educação brasileira. Dessa maneira, as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação viviam em estado de vulnerabilidade e discriminação tanto na escola como nos demais espaços da sociedade. Porém, ao analisar esse contexto histórico, nota-se que houve grandes avanços quanto aos direitos desse público, principalmente na área educacional. No entanto, esses direitos foram conquistados por meio de movimentos e lutas sociais

sendo que a partir da segunda metade século XX dá-se início ao processo de inclusão, garantido por lei, desses indivíduos na rede regular de ensino.

O PNE (2014 - 2024) em sua Meta nº 4 dispõe sobre a Educação Especial e tem por propósito a universalização, para a população de quatro a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado. Todavia, para atingir tais metas, faz-se necessário estabelecer estratégias, visando garantir a inclusão com condições de acesso e permanência desse público na rede regular de ensino.

Contudo, entre tantas estratégias estabelecidas, vale destacar a necessidade de contabilizar as matrículas efetuadas na rede regular de ensino desses sujeitos para que as instituições tenham o repasse dos investimentos pelo FUNDEB, favorecendo novos investimentos, dando condições aos profissionais da educação para que possam dar o devido atendimento a esses indivíduos.

Outra estratégia que vale ser destacada é quanto à necessidade de implantar, embora ao longo do PNE, salas de recursos e multifuncionais, e a fomentar a formação continuada dos docentes para o atendimento educacional especializado tanto nas escolas urbanas, do campo, indígena e comunidades quilombolas, uma vez que, principalmente no que tange à formação continuada, é de grande valia, pois é um campo promissor e não há tantos profissionais habilitados para atenderem a demanda.

O objetivo proposto neste Trabalho de Conclusão de Curso foi investigar e analisar as políticas educacionais para a educação especial no Novo Plano nacional de Educação (2014-2024), obtendo assim um bom resultado, este que foi realizado por meio das pesquisas bibliográficas e documental alcançando o objetivo proposto pelo trabalho.

Por meio da pesquisa pode-se perceber que as estratégias do PNE foram reelaboradas e outras mantidas e que todas as estratégias vem visando os direitos, garantias, acesso na rede regular de ensino e nas salas de recursos multifuncionais, convênios com instituições filantropias, entre outras, mas que todas estão voltadas para atender a população com deficiência, TGD, Altas habilidades ou superdotação.

Assim, vemos que todas as estratégias estabelecidas no PNE, possuem entre si, incalculável grau de importância, pois se há a política de inclusão é imprescindível que estas estratégias sejam implantadas com êxito.

Abstract

This research has the objective of investigating and analyzing the public policies for the Special Education in the present context. Elects like object of analysis the new Educational Plan standardized for the Law nº 13.005 of July 25 2014, searching to understand like the Special Education theme was treated in this legal normative. Therefore, contextualizes the historical process relative to this theme, resorting to theorists of this area and to documents emanated in federal ambit about the educational policies for people with deficiencies, global derangement of development, high abilities / giftedness. The methodology used is on qualitative kind, electing like data collection instrument, the bibliographic and documentary research. The analysis of the document enables us to deduce that the laws have been ensuring the right of inclusion of these subjects in regular education, and the document of PNE determines goals in order to these rights can be guaranteed, through strategies

Keywords: Special Education. Educational Public Policies. PNE.

Referências Bibliográficas

BRASIL. **Plano Nacional de Educação 2014-2024:** Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) e dá outras providências. – Brasília: DF, 2014.

_____. Resolução CNE/CEB nº 2, de 11 de setembro de 2001. **Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.** Diário Oficial da União, Brasília, DF, 2001.

_____. Ministério da Educação. **Inclusão – Revista da Educação Especial**, v. 4, n. 1, 2008b.

_____. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. **Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.** Diário Oficial da União, Brasília, DF, 1996.

_____. Ministério da Educação. **Política nacional de educação especial na perspectiva inclusiva.** Brasília: MEC, 2008^a.

DECLARAÇÃO de SALAMANCA. **Sobre Princípios, Políticas e Práticas na Área das Necessidades Educativas Especiais.** 1994.

FREITAS, Nel Klix. **Políticas Públicas e Inclusão:** Análise e Perspectivas educacionais *Jornal de Políticas Educacionais* 2010. Disponível em: <http://www.jpe.ufpr.br/n7_3.pdf>. Acessado 16/09/2015.

JÚNIOR, Lanna, MARTINS, Mário Cléber (Comp.). **História do Movimento Político das Pessoas com Deficiência no Brasil.** - Brasília: Secretaria de Direitos Humanos. Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência, 2010. 443p.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér. O direito de ser, sendo diferente, na escola. In: **Revista de Estudos Jurídicos**, Brasília, n. 26, jul./set. 2004.

ROGALSKI, Solange Menin. Histórico Do Surgimento da Educação Especial. **Revista de educação do Ideau**, vol. 5 – Nº 12 - Julho - Dezembro 2010. Disponível em: http://www.ideau.com.br/getulio/restrito/upload/revistasartigos/168_1.pdf

SÁNCHEZ, Pilar Arnaiz. A Educação Inclusiva: Um meio de construir escolas para todos no século XXI. **Revista da Educação Especial** - Out/2005. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/revistainclusao1.pdf>>. Acessado em 20/07/2015.

SANTOS, Martinha Clarete Dutra. Educação especial e inclusão. Por uma perspectiva universal. **Revista Retrato da Escola**, Brasília, v. 7, n. 13, p. 513-527, jul./dez.2013. Disponível em: <<http://www.esforce.org.br>>. Acessado em: 10, out, 2015.

VIEIRA; Givanilda Márcia. Educação Inclusiva No Brasil: Do Contexto Histórico À Contemporaneidade.s/n. Disponível em: <http://www.mpba.mp.br/atuacao/ceduc/educacaoinclusiva/artigos/EDUCACAO_INCLUSIVA_NO_BRASIL.pdf> Acessado em: 10, out, 2015.

MENDES, Enicéia Gonçalves. **Revista Educación y Pedagogía**, vol. 22, núm. 57, maio-agosto, 2010.